



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 – CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



### TERMO ADITIVO DE REAJUSTE ECONÔMICO FINANCIERO AO CONTRATO N° 24/2021

***NONO TERMO DE REAJUSTE  
ECONÔMICO DE RECOMPOSIÇÃO  
DE PREÇO CONTRATUAL QUE  
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
ALBERTINA E EQUILIBRIO  
ADMINISTRATIVO E CIA LTDA.***

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26/2021**

**PREGÃO N° 07/2021**

**CONTRATO N°: 24/2021**

O Município de Albertina, com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Felipe Teodoro Sanches; e a empresa **EQUILIBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA** inscrita no CNPJ **11.360.324/0001-57** com sede no endereço RUA MISSENO DE PÁDUA, Nº 495, bairro CENTRO, na cidade de LAVRAS/MG, CEP: 37.200-142, neste ato representado por: LEANDRO RIBEIRO SERRA, portador do CPF: [REDACTED], resolvem firmar o presente contrato administrativo de compromisso, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº. **026/2021**, sujeitando os contratantes às normas da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e as seguintes cláusulas e condições.

#### **CLÁUSULA I - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Constitui objeto Contratação de empresa especializada para oferta de plataforma de gestão educacional, com licença de uso de software com atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo serviços de implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico de todos os módulos e assistência humana especializada para resolução de todos os temas tratados através da plataforma para a Secretaria Municipal de Albertina/MG, do presente instrumento a alteração reajuste econômico financeiro do Contrato nº **24/2021**, relativo a(os) item(ns) planilha abaixo, com fundamento no Lei Federal 8.666/93 em seu art. 65, inciso II alínea “d”, para melhor adequação às finalidades de interesse público do referido Contrato.

#### **CLÁUSULA II- DA REVISÃO VALORES UNITÁRIOS**

2.1. Em razão da concessão da revisão contratual, fica alterado o valor unitário do(s) item(s) conforme demonstrativo abaixo:

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, O ADITIVO AO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 – CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



| Item | Cód.  | Descrição Especificação  | UN  | Quant. | Valor Licitado | INPC % | Diferença de acréscimo | Valor c/ Reajuste | Valor Total Anual |
|------|-------|--|-----|--------|----------------|--------|------------------------|-------------------|-------------------|
| 1    | 10381 | LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DE TFD | MÊS | 12     | R\$ 1.680,28   | 4,87%  | R\$ 91,05              | R\$ 1.960,84      | R\$ 23.530,08     |

### CLÁUSULA III DAS DOTAÇÕES

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias regidas no Contrato nº **24/2021**.

3.2. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas:

| FICHA | CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA           | FONTE    |
|-------|---------------------------------------|----------|
| 286   | 02.04.01.3390.40.00.10.301.5014.4.067 | 1.500.95 |
| 299   | 02.04.01.3390.40.00.10.301.5014.4.067 | 1.500.95 |

### CLÁUSULA III- DO REALINHAMENTO DATA

3.1. Os preços ora realinhados somente serão considerados para o mês a partir da data de **18/04/2025**, para o presente aditivo.

### CLÁUSULA IV - DA REVISÃO CONTRATUAL

4.1. Em razão da revisão contratual estabelecida, adere-se ao valor contratual originário o valor de R\$ 1.092,71 (um mil, noventa e dois reais e setenta e um centavos), totalizando o contrato total o valor de R\$ 23.530,08 (vinte e três mil quinhentos e trinta reais e oito centavos).

### CLÁUSULA V DAS CLÁUSULAS

5.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, O ADITIVO AO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 – CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



### CLÁUSULA VI — DA PUBLICAÇÃO

6.1. A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, Diário Oficial Eletrônico Municipal, o “DOM”, por conta do CONTRATANTE, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Albertina (MG), 01 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALBERTINA/MG  
Felipe Teodoro Sanches  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

EQUILIBRIO ADMINISTRATIVO E CIA  
LTDA  
CNPJ 11.360.324/0001-57  
CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS:

Regiane Mianti de Lima  
CPF nº [REDACTED]

Ana Paula Moreira Conesa  
CPF: [REDACTED]

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, O ADITIVO AO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSculo,290 – CENTRO